

LEI MUNICIPAL N.º 206/2007.

DATA: 13 DE MARÇO DE 2007.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REQUERER JUNTO AO INCRA A POSSE DO LOTE N.º 259 DO ASSENTAMENTO ENA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o poder Executivo Municipal a requerer junto ao INCRA, a posse do Lote n.º 259 do Assentamento ENA do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O referido imóvel será destinado para fins de centralização dos serviços públicos e sociais através da construção de Escola, Posto de Saúde, Farinheira, Posto telefônico entre outros serviços que julgar necessário para o bom atendimento aos assentados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 DE MARÇO DE 2007.**

**MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL**